

7^a DR

GEDI - P. I. B.

DATA

04/93

COD.

XVD 00107

DECLARAÇÃO

Eu, Sr JOSÉ CARLOS BARBOSA, Delegado da 7^a Delegacia Regional da FUNAI em Barra do Garças-MT, declaro que no dia 06 Março de 1986, por volta das 14:30 horas, solicitei ao Sr Major LUIZ CARLOS GONÇALVES, Comandante do 58º Batalhão de Infantaria Motorizado, sediado em Aragarças-GO, que cedesse uma instalação daquele quartel para efetuar o pagamento aos Caciques e Secretários de Caciques Xavantes sediados na área da 7^a DR.

Declaro ainda que:

a) Ao dirigir-me ao quartel do 58º BIMtz, estava acompanhado dos seguintes funcionários da delegacia Sr UBIRAJARA OLIVEIRA CONDEIXA, chefe do Setor Administrativo e Sr FRANCISCO ARAÚJO MAGALHÃES, chefe do Setor de Assuntos do Índio e cerca de 80 (oitenta) índios Xavantes em caminhões da delegacia.

b) Tal solicitação foi feita em virtude da sede da 7^a DR ser pequena e a Casa do Índio, situada em Aragarças estar em obras, bem como havia indícios de tumulto em virtude de certos Caciques estarem reivindicando mais recursos do que o repassado pela FUNAI.

c) A quantia, em papel moeda, era de CZ\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil cruzados) e foram pagos no interior do Quartel cerca de CZ\$ 790.000,00 (Setecentos e noventa mil cruzados) referente aos 80 (oitenta) índios aproximadamente, com cada Cacique recebendo CZ\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzados) e Secretário CZ\$ 8.000,00 (oito mil cruzados), o restante do dinheiro foi levado para a delegacia pelo Sr UBIRAJARA OLIVEIRA CONDEIXA e ali pagos aos outros Caciques e seus Secretários.

d) Todo o pagamento foi realizado somente pelos funcionários da FUNAI, não tendo a participação de nenhum militar do 58º BIMtz.

e) A reunião transcorreu na mais perfeita calma e todos, funcionários e índios, foram muito bem recebidos e tratados pela Unidade, fato que não teria ocorrido se o pagamento tivesse sido feito nas dependências da 7^a DR/FUNAI ou Casa do Índio com um desfecho imprevisível.

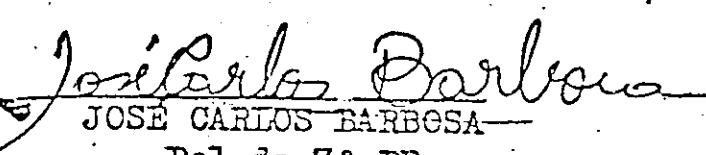
DR. Acervo
ISA) Para o pagamento ser feito no quartel acatamos inclusive sugestões e alguns índios, que desejavam receber aquela quantia e estavam / temerosos com o comportamento dos descontentes.

g) A dependência foi utilizada no período de 14:30 às 18:00 horas, aproximadamente.

h) Deixo de anexar a esta declaração o recibo dos pagamentos, em virtude de, na data de hoje, a 7ª DR estar sob controle dos índios e estarmos impossibilitados de ali entrar. Será enviado posteriormente.

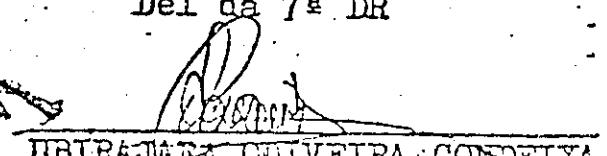
Barra do Garças-MT, 10 de abril de 1986

Reconheço


JOSE CARLOS BARBOSA

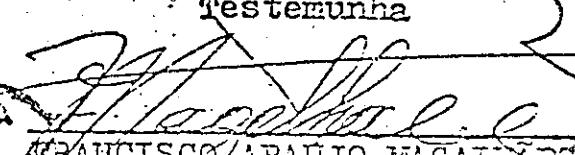
Del da 7ª DR

Reconheço


UBIRAJARA OLIVEIRA CONDEIXA

Testemunha

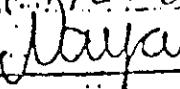
Reconheço


FRANCISCO ARAUJO MAGALHAES

Testemunha



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Barra do Garças - Mato Grosso
Reconheço por Semelhança a
firma de José Carlos Barbosa, Francisco Araújo Magalhães,
Ubirajara Oliveira Condeixa, ficha nº
9.413, do que dou fe

Em Testemunha:  10.04.86
Barra do Garças, MT
Mayra